



## TERMO ADITIVO

Processo nº 50600.031719/2019-10

**Unidade Gestora:** Coordenação-Geral de Recursos Logísticos

**CONTRATO 642/2020**

**4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, COM REFLEXO FINANCEIRO POSITIVO, DO CONTRATO 642/2020, CELEBRADO ENTRE O DNIT E A EMPRESA AMPLOS PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA - ME, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PRIMEIROS SOCORROS PARA PROTEÇÃO À VIDA E AO PATRIMÔNIO, POR MEIO DE EQUIPE DE BOMBEIROS CIVIS (BRIGADA DE INCÊNDIO), NAS DEPENDÊNCIAS DO EDIFÍCIO SEDE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT.**

**O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**, ente autárquico federal vinculado ao Ministério da Infraestrutura, com sede na capital do Distrito Federal - Setor de Autarquias Norte, edifício Núcleo dos Transportes, quadra 03, bloco "A", CEP 70.040-902, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, doravante simplesmente denominado **DNIT** ou **CONTRATANTE**, representado pelo seu Diretor de Administração e Finanças, **MARCOS DE BRITO CAMPOS JÚNIOR**, nomeado pelo Decreto de 25/10/2023 publicado no Diário Oficial da União do dia 26/10/2023, portador da Matrícula SIAPE nº 1636044-6, e de outro lado a empresa, e a **AMPLOS PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.388.851/0001-59, sediada na SCS Qd 01 Bl L Lote L Sala 205 – Asa Sul – Brasília –DF, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr. **JOSÉ AUGUSTO FERREIRA DE OLIVEIRA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 642/2020, que será regido pela Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 642/2020, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **02/12/2024 a 01/12/2025**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor estimado do Contrato nº 642/2020 é de **R\$ 2.219.990,04 (dois milhões, duzentos e dezenove mil novecentos e noventa reais e quatro centavos)** relativo ao próximo período de 12 (doze) meses, sendo o valor mensal estimado de R\$ 184.999,17 (cento e oitenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e dezessete centavos).

2.2. Fica ressalvado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores relativos aos fatos anteriores a este Termo Aditivo para manutenção da adequação contratual estabelecida na licitação e no contrato, não implicando a presente prorrogação em qualquer tipo de renúncia ou novação, tácita ou expressa.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo correrão à conta dos recursos oriundos do Orçamento Geral da União/2024, a cargo do DNIT, no Programa de Trabalho nº 26.122.2126.2000.0001, Natureza da Despesa 33.90.37.07.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) do valor total atualizado do Contrato, equivalentes a **R\$ 110.999,51 (cento e dez mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e um centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, incluindo mais três meses após o seu encerramento, conforme previsto no item 22 do Termo de Referência e conforme exigência do art. 4º, inciso I, da Instrução Normativa nº 46/DNIT SEDE, de 19 de agosto de 2021, alterada pela Instrução Normativa nº 4/DNIT SEDE, de 15 de março de 2023.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO ANTECIPADA

5.1. Os efeitos do objeto no presente termo aditivo e a consequente contratação poderão ser rescindidos, unilateralmente pela Administração, antes do término do seu prazo, tão logo seja concluído processo de contratação pela CONTRATANTE, para o mesmo objeto ou que sirva aos mesmos propósitos deste, sem incidência de encargos, pagamento de multa ou indenização, devendo ser observado, nos casos de prestação exclusiva de mão de obra, o aviso prévio de 30 (trinta) dias, e o pagamento dos serviços efetivamente executados e o cumprimento das demais obrigações exigíveis contratualmente.

## 6. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## 7. CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E, para firmeza e prova de assim haver, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

**MARCOS DE BRITO CAMPOS JÚNIOR**

Diretor de Administração e Finanças

**JOSÉ AUGUSTO FERREIRA DE OLIVEIRA**

Representante Legal da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **José Augusto Ferreira de Oliveira, Usuário Externo**, em 27/11/2024, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos de Brito Campos Junior, Diretor de Administração e Finanças**, em 28/11/2024, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **19619610** e o código CRC **5D4DA308**.

Referência: Processo nº 50600.031719/2019-10

SEI nº 19619610

MINISTÉRIO DOS  
TRANSPORTESSetor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A  
CEP 70040-902  
Brasília/DF |